

**EDITAL II – FUNDO DEMA- FUNDO AUTÔNOMO DE MULHERES
RURIS LUZIA DOROTHY DO ESPÍRITO SANTO ANO/2016**

SEM FEMINISMO NÃO HÁ AGROECOLOGIA!



**EDITAL II – FUNDO DEMA- FUNDO AUTÔNOMO DE MULHERES RURAIS LUZIA DOROTHY DO
ESPÍRITO SANTO - ANO/2016**

De acordo com os encaminhamentos deliberados na reunião do Comitê Gestor, realizada em março de 2016, o Fundo Dema declara lançado o II Edital de Projetos do Fundo de Mulheres Luzia Dorothy do Espírito Santo, no dia 30 de setembro de 2016, nesta cidade de Belém/Pará.

1. O TEMA: A AGROECOLOGIA E A SEGURANÇA ALIMENTAR FORTALECENDO A AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES

O que isso tem a ver com a nossa vida? Na vida das mulheres, autonomia significa a capacidade de poder escolher, os rumos da sua vida, o futuro, que família deseja ter, que tipo de alimentação, ou seja, poder construir expectativas de uma vida de qualidade e poder construir as condições para isso. A autonomia só é real se for para o conjunto das mulheres e para ampliar a sua cidadania. Por outro lado, a autonomia das mulheres passa pela possibilidade de elas gerarem a renda do seu trabalho, da sua produção, mas também pela possibilidade de alterar situações de vulnerabilidade, mudando para melhor, a alimentação e a saúde de suas famílias, portanto parte da produção deve estar garantida para a segurança alimentar da família.

Nesse sentido, o II Edital receberá projetos com propostas de experiências produtivas que tenham caráter agroecológico executados por grupos e organizações de mulheres. Dentro deste tema maior, de valorização da produção de base familiar e agroecológica, o Edital conta ainda com dois focos temáticos que devem ser observados na elaboração dos projetos: i) dimensão da segurança alimentar e nutricional e ii) o enfrentamento às situações de violência contra as mulheres no campo.

2. O FOCO NA SEGURANÇA ALIMENTAR COMO UM PRINCÍPIO DA AGROECOLOGIA

Nosso II Edital quer chamar atenção para a qualidade da alimentação. Sabemos o quanto a alimentação é fundamental na nossa vida e hoje nos preocupa a volta e a insistência de tantas doenças muitas delas causadas pela falta de qualidade alimentar. Da mesma forma as crianças vêm apresentando níveis de obesidade assim como o aparecimento precoce de doenças renais causadas pela ingestão de alimentos processados com alto teor de sódio. A agricultura familiar de base ecológica garante uma alimentação adequada e saudável sem os riscos da contaminação por agrotóxicos nos alimentos e na água, livre de transgênicos e sem os impactos na saúde dos produtos alimentícios ultraprocessados. Por sua vez, as mulheres tem tido uma posição fundamental com relação aos experimentos agroecológicos em seus lotes e têm destinado boa parte de sua produção para a segurança alimentar das famílias, além de desenvolverem estratégias locais de comercialização desses produtos organizando feiras feministas, o que também ajuda a garantir a qualidade da alimentação para a comunidade em geral. Os projetos a serem apresentado neste edital devem levar em conta essa dimensão.

3. O FOCO NO DIREITO DE VIVER SEM VIOLÊNCIA COMO UM PRINCÍPIO DA AGROECOLOGIA

As mulheres da nossa região que estão organizadas em grupos e organizações sociais tem referido o aumento dos casos de violência contra as mulheres, nas famílias e nas comunidades. De acordo com o Balanço Semestral do Ligue 180, Central de Atendimento à Mulher, no período de janeiro à junho de 2012: em 89 % dos casos reportados à Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, o agressor da mulher é o marido, o companheiro, namorado, ex-marido ou ex-namorado da vítima; mais de 50% dos relatos são de risco de morte; filhos e filhas presenciam a violência em mais de 65% dos casos; aproximadamente 42% relataram que o tempo de relacionamento com o agressor era de dez anos ou mais; quase 60% das violências ocorrem diariamente.

A violência contra a mulher historicamente é manifestada através da agressão ou coerção, ocasionando dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda do patrimônio. Por conta disso, o II Edital propõe também a incorporação de atividades de enfrentamento à situação de violência contra as mulheres do campo nos projetos a serem apresentados.

4. QUEM PODE ACESSAR ESTE II EDITAL?

- O Edital está voltado para associações de mulheres legalmente constituídas a mais de um ano;
- Não aceita projetos individuais;
- As organizações de mulheres que não possuem personalidade jurídica poderão ser representadas por outra nesta condição;
- Os projetos devem ser elaborados e apresentados em nome de uma entidade ou organização específica de mulheres e deve incorporar pelo menos 5 núcleos familiares;

5. DE ONDE VÊM OS RECURSOS PARA APOIAR ESTE EDITAL?

Para executar o apoio previsto neste II Edital o Fundo de Mulheres Rurais da Amazônia Luzia Dorothy do Espírito Santo, recebe apoio da Fundação Ford por meio de doação feita ao Fundo Dema. Para este Edital o Fundo de Mulheres Luzia Dorothy do Espírito Santo destina como recursos não reembolsáveis o valor total de **R\$ 100.000,00**, distribuídos em 10 projetos de R\$10.000,00.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES QUE APRESENTARÃO PROPOSTAS AO II EDITAL

A Região de abrangência priorizada neste edital é a Região Baixo Amazonas, com participação dos seguintes municípios: Santarém, Alenquer, Almeirim, Aveiros, Belterra, Mojuí dos Campos, Nova Canaã, Oriximiná, Faro, TerraSanta, Juruti, Óbidos, e Monte Alegre.

7. A BUSCA PERMANENTE PELA AUTONOMIA DO FUNDO DE MULHERES LUZIA DOROTHY DO ESPÍRITO SANTO

Em face da perspectiva da plena emancipação do Fundo de Mulheres Luzia Dorothy do Espírito Santo – FMLDES, cada projeto apresentado deverá prever no seu orçamento uma contribuição ao Fundo no Valor de 10% do total, isto é R\$1.000,00. Este recurso deve contribuir para o desenvolvimento das despesas administrativo-financeiras especialmente para cobrir as despesas de viagens de monitoramento e deslocamento das atividades do Comitê Gestor.

8. O CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DE PROJETOS

O cronograma estabelecido para o recebimento, habilitação documental, aprovação e divulgação de projetos obedecerá a seguinte ordem:

- 1. Envio dos projetos ao Fundo Dema/Fundo de Mulheres: 05 de outubro de 2016 a 07 de novembro de 2016**
- 2. Habilitação documental dos projetos 08/11/2016 à 23/11/2016.**
- 3. Reunião do Comitê Gestor de apreciação e aprovação e divulgação do resultado do Edital 24 e 25 de novembro de 2016.**

8. OUTRAS CONDIÇÕES

- 8.1. No projeto deverá constar uma contrapartida do proponente na ordem de 20% do valor total do projeto;
- 8.2. O projeto devera ser elaborado nas suas ideias principais em reuniões da associação e comunidade, registrada em Ata com a assinatura de todas as mulheres presentes;
- 8.3. O Comitê Gestor contará com prazo de 30 dias para proceder todo o processo de seleção e aprovação, compreendendo: i) análise documental – confirmar se os documentos solicitados foram enviados e sua efetiva validade; ii) realização de reunião do CG para a análise de todos os projetos; iii) Encaminhamento dos condicionantes a serem encaminhados e respondidos por cada organização/associação proponente; iv) Envio da resposta definitiva a organização proponente e; v) efetivação do pagamento das parcelas conforme acordado com a proponente;
- d) Ao final do processo de seleção o Comitê Gestor encaminhará à organização Carta informativa sobre a situação do projeto: se aprovado ou não e se ainda necessitará de informações complementares ao mesmo;
- 8.4. As propostas devem ser RECEBIDAS (COM REGISTRO DOS CORREIOS - AR)

Endereço para envio do projeto: FASE/FUNDO DEMA – Somos a Floresta

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE

Rua Bernal do Couto, 1329

CEP: 66055-080 – Umarizal – Belém - PARÁ

Fone: (91) 40053751 - Email: fundodema@fase-pa.org.br

Belém - PA, 30 de setembro de 2016

Matheus A. H. Otterloo
Presidente do Fundo Dema

